

## Câmara Municipal



**FRANCISCO LIMA BULHÕES**  
Presidente da Mesa Diretora

**MARCELLO RABELLO NEVES**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**FABIO MEIRELES GUERRA  
JÚNIOR**

1º Secretário da Mesa Diretora

**CLAUDIO VIEIRA RAMOS**  
2º Secretário da Mesa Diretora

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Vereador

**JOSÉLIA DOS SANTOS**  
Vereadora

**LUCAS DUARTE RABELLO**  
Vereador

**LUIS CARLOS DA SILVA**  
Vereador

**RENILDA PEREIRA GONÇALVES**  
Vereadora

\*\*\*\*\*

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Chefe de Gabinete da Presidência

**Antonio Carlos Ferreira**  
Diretor Geral

**Michele Cabral Tavares**  
Gerente Financeira

**Patrícia Maria Vieira**  
Assessor Especial da Presidência

**Marta da Silva Moreira**  
Assessor Parlamentar das Comissões

**Arthur Rosa Quintas Venas**  
**Grazielle Silva de Souza**  
**João Batista de Souza Franco**  
Assessores Parlamentares I

### SUMÁRIO

Atas da Comissão Processante  
Páginas 1 e 2

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Poder Legislativo

### Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO X nº 1.592 - 3ª-feira, 09 de abril de 2019

### ATAS DA COMISSÃO PROCESSANTE

\*\*\*\*\*ATA Nº 001/19\*\*\*\*\*

Ata da primeira reunião da Comissão Processante constituída por sorteio durante a Segunda Sessão do Terceiro ano da Oitava Legislatura, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, onde foi acolhida a denúncia do Vereador Claudio Vieira Ramos contra o Prefeito Gilberto Martins Esteves requerendo, por conseguinte sua cassação. Durante o intervalo anunciado pelo Presidente da Casa Legislativa Sr. Francisco Lima Bulhões, os vereadores sorteados de acordo com o que determina o Decreto Lei 201/67, reuniram-se para deliberar sobre a composição das funções e cargos da Comissão Processante onde restou decidido o vereador Lucas Duarte Rabello como presidente, a vereadora Renilda Pereira Gonçalves como relatora e o vereador Adriano Martins de Oliveira como membro. Nada mais tendo a tratar, eu Renilda Pereira Gonçalves, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove. RPG\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*ATA Nº 002/19\*\*\*\*\*

Ata da segunda reunião da Comissão Processante constituída para o processamento da denúncia de que trata o processo nº 000110/19, realizada aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2019, na sede da Câmara Municipal, estando presentes os seguintes membros: Lucas Duarte Rabello, presidente, Renilda Pereira Gonçalves, Relatora e Adriano Martins de Oliveira, membro. Informa o Sr. Presidente que na data de ontem, 27/02/2019, recebeu os autos do processo nº 000110/19 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, evento que fixou o termo inicial do prazo para o início dos trabalhos da Comissão. Concordam os membros em fazer cumprir o disposto na lei de regência, providenciando a notificação do Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, assinada pelos membros. São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2019. RPG \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*ATA Nº 003/19\*\*\*\*\*

Ata da terceira reunião da Comissão Processante constituída para o processamento da denúncia de que trata o processo nº 000110/19, realizada no dia 06 de março de 2019, na sede da Câmara Municipal, estando presentes os seguintes membros: Lucas Duarte Rabello, presidente, Renilda Pereira Gonçalves, Relatora e Adriano Martins de Oliveira, membro. Informa o sr. Presidente que na data de primeiro de março de 2019, notificou juntamente com a vereadora Renilda Pereira Gonçalves, relatora da Comissão Processante, o Prefeito Municipal Exmo. Sr. Gilberto Martins Esteves sobre a denúncia apresentada pelo vereador Claudio Vieira Ramos que pede sua cassação baseado no Decreto Lei Federal 201 de 1967, Informando assim através da notificação com a

cópia fidedigna da denúncia e atas de números 01 (hum) e 02 (dois) para que o mesmo apresentasse caso queira sua defesa no prazo de dez dias conforme consta no referido Decreto. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, assinada pelos membros. São José do vale do Rio Preto, em 06 de março de 2019. RPG\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*ATA Nº 004/19\*\*\*\*\*

Ata da quarta reunião da Comissão Processante constituída para o processamento da denúncia de que trata o processo nº 000110/19, realizada no dia 13 de março de 2019, na sede da Câmara Municipal, estando presentes os seguintes membros: Lucas Duarte Rabello, presidente, Renilda Pereira Gonçalves, Relatora e Adriano Martins de Oliveira, membro. O Sr. Presidente abre a reunião solicitando que a relatora Vereadora Renilda Pereira Gonçalves faça leitura do parecer sobre o prosseguimento ou arquivamento da denúncia contra o Prefeito Gilberto Martins Esteves, após leitura do parecer exarado pela relatora, foi informado pela mesma que seu parecer é pelo prosseguimento da denúncia, destacando ainda ao final de seu parecer que a defesa prévia apresentada pelo Sr. Gilberto Martins Esteves, Prefeito Municipal, acha-se assinada pelo próprio denunciado, sem que tenha havido até o momento constituído defesa técnica no referido processo. Diante destes fatos e relatório apresentado pela relatora, a Comissão Processante decide por maioria dos votos pelo prosseguimento da denúncia, tendo votado pelo arquivamento apenas o vereador Adriano Martins de Oliveira, decidindo ainda a Comissão notificar o denunciado para que no prazo de cinco dias regularize sua representação no processo, constituindo defesa técnica se assim desejar. A Comissão deliberou sobre a necessidade de solicitar a esta Casa do Poder Legislativo dois servidores para secretariar e auxiliar a mesma nos trabalhos pertinentes. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, assinada pelos membros. São José do vale do Rio Preto, em 13 de março de 2019. RPG\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*ATA Nº 005/19\*\*\*\*\*

Ata da quinta reunião da Comissão Processante constituída para o processamento da denúncia de que trata o processo nº 000110/19, realizada aos vinte e sete dias do mês de março de 2019, na sede da Câmara Municipal, estando presentes os seguintes membros: Lucas Duarte Rabello, presidente, Renilda Pereira Gonçalves, Relatora e Adriano Martins de Oliveira, membro. O Sr. Presidente abre a reunião informando aos membros que o Denunciado constituiu Advogado, conforme documentos juntados aos autos às fls. 130/131, mediante petição do próprio Denunciado, destacando o Sr. Presidente que a procuração encaminhada indica que todas as notificações deverão continuar a ser feitas na pessoa do Denunciado. Na sequência a Sra. Relatora, Vereadora Renilda Pereira Gonçalves, apresenta as seguintes proposições à Comissão: (i) concessão de vista dos autos ao advogado constituído às fls. 131, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação pelo Denunciado, de forma a permitir que o Advogado referido possa, nesse prazo, se desejar, retificar e/ou ratificar e/ou re-ratificar a peça defensiva de fls. 17 e ss., devendo o Denunciado ser notificado, de forma expressa, que escoado o prazo assinado e mantendo-se silente o Advogado, tal postura será tomada como ratificação da peça defensiva referida, esclarecendo a Sra. Relatora que tal medida visa a plena garantia ao Denunciado do exercício do contraditório e da ampla defesa, direitos fundamentais de assento constitucional; (ii) que seja apensado ao processo nº 000110/19 os autos do processo nº 000144/19, do qual consta a íntegra da defesa previa oferecida pelo Denunciado, vez que aquela peça defensiva foi juntada por cópia aos primeiros autos, solicitando a Sra. Relatora que o Sr. Presidente da Comissão solicite da direção da Câmara Municipal que adote providências no sentido de que os servidores do setor de Protocolo sejam orientados de que as peças pertinentes ao processo nº 0001108/19 devem ser autuadas nos autos desse processo; (iii) que todas as atas das reuniões desta Comissão sejam publicadas em sua íntegra no Diário Oficial do Município, de forma que não apenas Denunciante e Denunciado tenham acesso às deliberações desta Comissão, mas como qualquer outro cidadão que o desejar, proposta que, informa a Sra. Relatora, tem lastro no princípio constitucional da publicidade; (iv) que Denunciante e Denunciado sejam notificados de que as atas das reuniões desta Comissão serão publicadas em sua íntegra no Diário Oficial do Município, o que não afastará, entretanto, as notificações pessoais quando as normas de regência assim determinarem. Esclarece, por fim, a Sra. Relatora, que após a implementação das providências propostas, não vê qualquer óbice ao início da fase de instrução. A Comissão Processante, por unanimidade de votos, decide por aprovar as três proposições da Sra. Relatora. Informa o sr. Presidente da Comissão que providenciará as notificações decorrentes das decisões ora tomadas. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, assinada pelos membros. São José do Vale do Rio Preto, em 27 de março de 2019. RPG\*\*\*\*\*